



Considerando, a Resolução CEAS nº 013/2020, que institui a Comissão Eleitoral das representações da Sociedade Civil do Conselho Estadual de Assistência Social do Estado da Bahia, exercício 2020-2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Dá conhecimento público quanto aos novos representantes dos segmentos da sociedade civil no Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) para composição da Gestão do biênio 2020-2022, eleitos na Assembleia de Eleição realizada no dia 16 de dezembro de 2020.

Representantes das Entidades e Organizações de Assistência Social
Representação do Segmento Entidades:
Titular: Rodrigo Alves da Silva, como representante da Associação Cultural Linha 8 - ACL 8
Suplente: Jozeano Campos Andrade, como representante do Instituto Baiano da Paz.
Titular: Alex Fernandes de Oliveira, como representante dos Profissionais da Área de Saúde Promovendo Ações Sociais - ONG PAS PAS.
Suplente: Raimundo José Sales Carneiro, como representante da IDEIAS.
Representação do Segmento dos Trabalhadores:
Titular: Thais Maria Machado Silva, representante do Conselho Regional de Psicologia - 3ª Região - Bahia.
Suplente: Marleide Castro dos Santos, representante da SASB.
Titular: Marília Silva Machado Silva, representante da Associação Brasileira de Psicologia na Assistência Social - ABRAPAS.
Suplente: Monaliza Cirino de Oliveira, como representante da Federação dos Trabalhadores do SUAS na Bahia - FETSUAS - Bahia.
Representação do Segmento de Usuários:
Titular: Liliane Barbosa de Oliveira, representante da Marcha Mundial de Mulheres - MMM - Bahia.
Suplente: Luana Silva Bastos, como representante da Rede Nacional de Feministas Antiproibicionistas - Núcleo Bahia - RENFA.

Art. 2º - Reconduzir o mandatos dos Representantes Governamentais:

Secretaria de Justiça Direitos Humanos e Desenvolvimento Social
Titular: Carlos Martins Marques de Santana, que o presidirá.
Suplente: Leisa Mendes de Sousa.
Secretaria da Fazenda
Titular: Manoel Vitorio da Silva Filho.
Suplente: Tereza Cristina Pamponet Ribeiro Dantas.
Secretaria do Planejamento
Titular: Walter de Freitas Pinheiro.
Suplente: Lara Matos Andrade.
Secretaria da Saúde
Titular: Fábio Vilas-Boas Pinto.
Suplente: Liliane Silveira Mascarenhas.
Secretaria da Educação
Titular: Jerônimo Rodrigues Souza.
Suplente: Mamede Anunciação Fatal.

Art. 3º A cerimônia de posse das representações para a gestão 2020-2022 será realizada no dia 15 de janeiro de 2021, em decorrência da respectiva nomeação dos membros.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala de Reuniões do CEAS, em 18 de dezembro de 2020.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 017 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Quadrimestral de gestão referente à Execução Físico Financeira dos recursos aplicados na Política de Assistência Social, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 241ª Sessão Ordinária, realizada por vídeo-conferência no dia 18 de dezembro de 2020, no uso das competências

que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado da Bahia e institui o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011, de 06 de julho de 2011, e ainda,

Considerando, apreciação, discussão e aprovação da matéria na 241ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente o Relatório Quadrimestral de gestão referente à Execução Físico Financeira dos recursos aplicados na Política de Assistência Social, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referentes aos meses de janeiro a abril de 2020, conforme instrumento anexo, disponibilizado na íntegra no site eletrônico da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS <<http://www.justicasocial.ba.gov.br>>.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Presidente do CEAS

RESOLUÇÃO CEAS Nº 018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a aprovação do Relatório Quadrimestral de gestão referente à Execução Físico Financeira dos recursos aplicados na Política de Assistência Social, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS, na 241ª Sessão Ordinária, realizada por vídeo-conferência no dia 18 de dezembro de 2020, no uso das competências que lhe confere o Art. 9º Inciso VI da Lei nº 6.930 de 28 de dezembro de 1995, que dispõe sobre a organização da Assistência Social no Estado da Bahia e institui o Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, em observação, também, às normas gerais de organização da Assistência Social estabelecidas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei 12.435/2011 de 06 de julho de 2011, e ainda,

Considerando, apreciação, discussão e aprovação da matéria na 241ª Reunião Ordinária realizada no dia 18 de dezembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar integralmente o Relatório Quadrimestral de gestão referente à Execução Físico Financeira dos recursos aplicados na Política de Assistência Social, por meio do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS, referentes aos meses de maio a agosto de 2020, conforme instrumento anexo, disponibilizado na íntegra no site eletrônico da Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SJDHDS <<http://www.justicasocial.ba.gov.br>>.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Presidente do CEAS

PORTARIA Nº 114 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Prorroga o prazo de vigência do sistema de credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de capacitação de conselheiros tutelares e dos direitos da criança e do adolescente no estado da Bahia.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA, DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista as disposições expressas no art. 7º da Portaria nº 024 de fevereiro de 2018 que instituiu o processo de credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de capacitação de conselheiros tutelares e dos direitos da criança e do adolescente no estado da Bahia,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar para 30 de dezembro de 2021 o prazo de vigência do processo de credenciamento de pessoas físicas para a prestação de serviços de capacitação de conselheiros tutelares e dos direitos da criança e do adolescente no estado da Bahia.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS MARTINS MARQUES DE SANTANA

Secretário

PORTARIA Nº 115 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020

Estabelece prazo de preenchimento do Plano de Ação do exercício 2021 e do Demonstrativo Sintético Anual Físico-Financeiro do exercício de 2020, pelas Gestões Municipais de Assistência Social e o prazo de análise e deliberação dos Conselhos Municipais de Assistência